



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 23 de agosto de 2021.

Empreendimento: Pedro Hipolito Afonso de Campos Me

CPF / CNPJ: 22.108.930/0001-04

Município: Tiros, Quartel Geral, Cedro do Abaeté e São Gonçalo

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
 - (.....)
- Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
 - (.....) Revisão de condicionantes
 - (.....) Prorrogação de licenças
 - (.....) Adendos ao parecer
 - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
 - (.....)
- Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _08548/2019/001/2019

Assunto: Solicitação de Alteração no Certificado LAS/RAS nº 026/2020

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Patos de Minas 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Alves Latalisa Silva, Usuário Externo - Cidadão**, em 23/08/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34191083** e o código CRC **0AC9497B**.

Patos de Minas/MG, 23 de agosto de 2021.

Ofício nº 432/2021.

REFERÊNCIA: Solicitação Alteração no Certificado LAS/RAS nº026/2020

SOLICITANTE: Pedro Hipólito Afonso de Campos ME.

PROCESSO TECNICO: 08548/2019/001/2019

Prezada Senhora,

O empreendedor **Pedro Hipólito Afonso de Campos ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.108.930/0001-04, vem respeitosamente através deste, solicitar desta Superintendência a **alteração das coordenadas geográficas** contidas no Certificado LAS/RAS nº026/2020 referente ao processo técnico nº 08548/2019/001/2019 (LOC).

Tal solicitação se dá em função da identificação de um equívoco nas coordenadas constantes do Certificado de LAS/RAS. Onde lê-se “Coordenadas Latitude: 19°07'6,43” e Longitude: 45°44'25”, pede-se que seja substituído por **Latitude: 19° 9'59.00"S e Longitude: 45°47'23.00"O** (coordenada central da poligonal ANM 831.846/2002).

É importante ressaltar que não houve qualquer modificação do empreendimento e que a localização correta do mesmo consta dos estudos ambientais utilizados para a obtenção da licença ambiental. Em 05/09/2019, foi formalizado o processo administrativo de LAC nº08548/2019/001/2019, via RCA e PCA. No entanto, após parecer da SURAM, o processo foi reorientado para LAS, uma vez que não mais era necessária a inclusão da atividade de UTM para empreendimentos relacionados à extração de cascalho diamantífero (Papeleta nº0062899/2020 - SIAM).

A localização do empreendimento pode ser confirmada através de trecho contido nas páginas 10 e 11 e 34 e 35 do RCA apresentado no processo:

“(...)Na figura a seguir apresentam-se as propriedades rurais, que integram o empreendimento e apresentam autorização concedida pelos proprietários do solo.

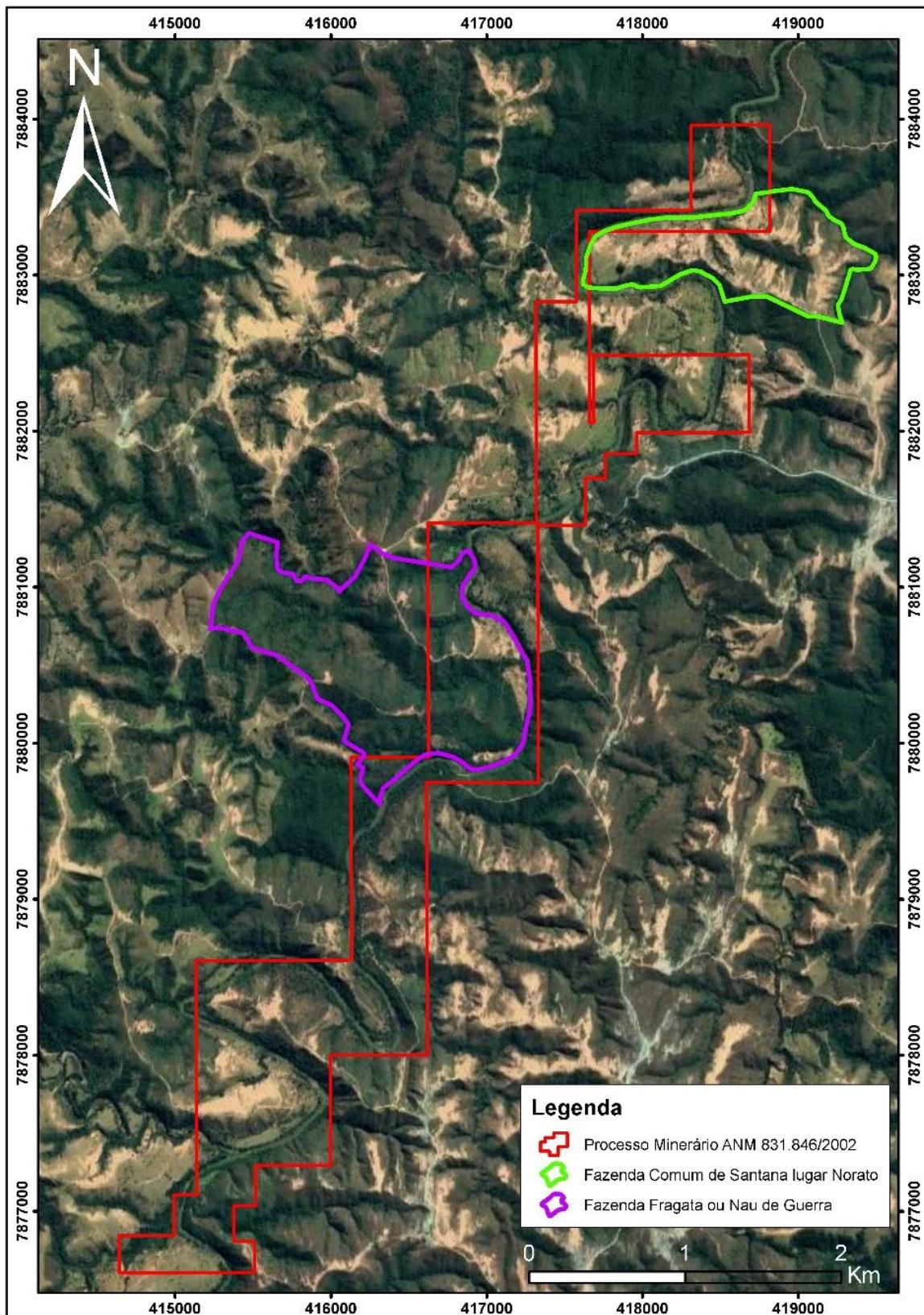


Figura 1: Propriedades que fazem parte da área poligonal.

É importante destacar que, na Fazenda Fragata ou Nau de Guerra, as estruturas necessárias à extração e tratamento de minerais já se encontram implantadas e em operação.

Para a Fazenda Comum de Santana, lugar Norato ainda não existe nenhuma intervenção referente a atividade de extração mineral, pretendendo dar início as atividades assim que possível. Deste modo, ao decorrer deste estudo, serão descritos dados e informações com maior relevância da Faz. Fragata ou Nau de Guerra.(...)

O empreendimento conta hoje com apenas uma frente de lavra (ponto 1), conforme apresentado na tabela e figura seguinte 1. Porém, os demais pontos, 2 e 3 são possíveis locais de extração, destinados a serem frentes de lavras. Vale ressaltar, que estes pontos podem sofrer mudanças de locais ou quantidade dentro das propriedades autorizadas, conforme existência de cascalho e viabilidade econômica, obedecendo os volumes estabelecidos na licença ambiental.

Tabela 1: Localização das Frentes de Lavra do empreendimento.

Identificação	Coordenadas	
	Latitude	Longitude
1 (atual frente de lavra)	19°10'3,71"S	45°47'14,77"O
2	19°9'39,67"S	45°47'25,68"O
3	19°8'29,50"S	45°46'41,15"O

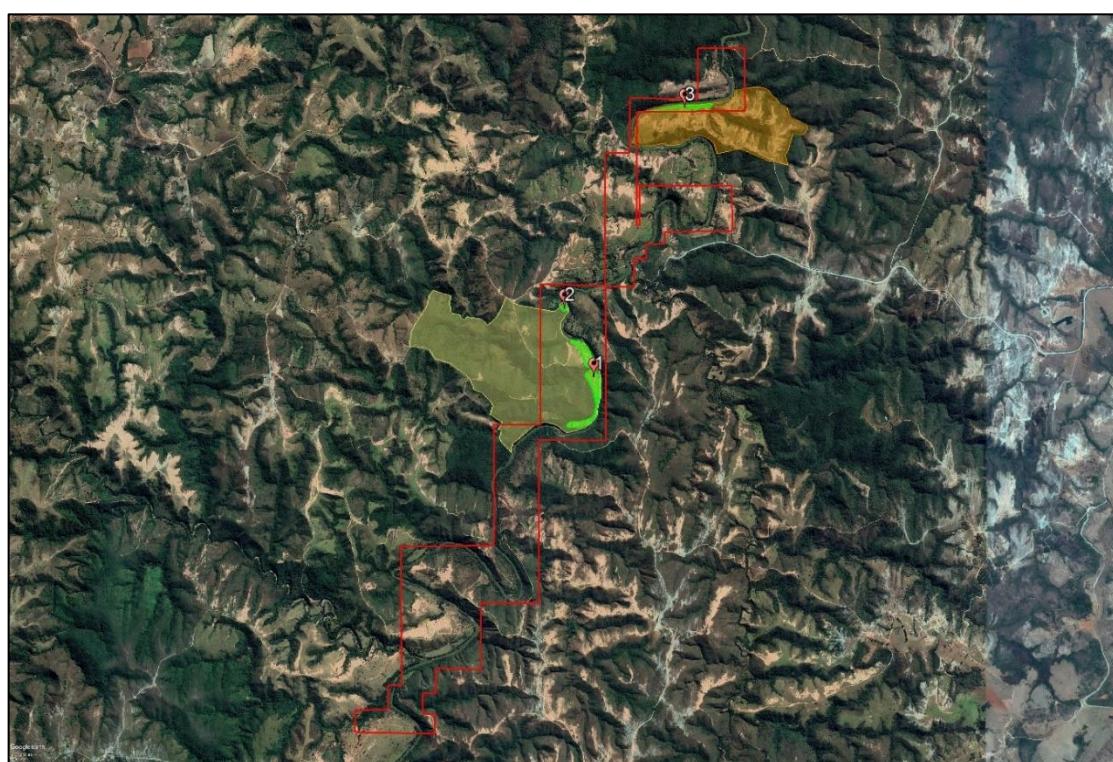


Figura 2: Localização das frentes de lavra do empreendimento.



Figura 3: Frentes de lava do empreendimento.(...)"

Assim como no RCA, a Outorga de direito de uso das águas públicas estaduais também apresenta as coordenadas corretas, como pode ser visualizado na figura seguinte.

C E R T I F I C A D O

Portaria nº. 1207955/2019 de 12/09/2019

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc.38425/2015 - Renovação da portaria nº 00000020/2011. Outorgante: URGA Alto São Francisco.

Outorgado(s)	Pedro Hipólito Afonso de Campos - ME
CPF/CNPJ	22.108.930/0001-04
Curso d'água	Rio Indaiá
Bacia Estadual	Rio Indaiá
Bacia Federal	Rio São Francisco
Coordenadas Geográficas	Início: Lat 19°12'06"S e Long 45°48'19"W Final: Lat 19°08'09"S e Long 45°46'27"W
Modo de uso	14 - Dragagem De Curso De Água Para Fins De Extração Mineral
Prazo	05 (cinco) anos
Município(s)	Cedro do Abaeté, Quartel Geral, São Gotardo, Tiroz

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (l/s)	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
Horas/dia	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00
Dias/mês	30	29	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Volume (m³)	1209,6	11692,8	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6	1209,6

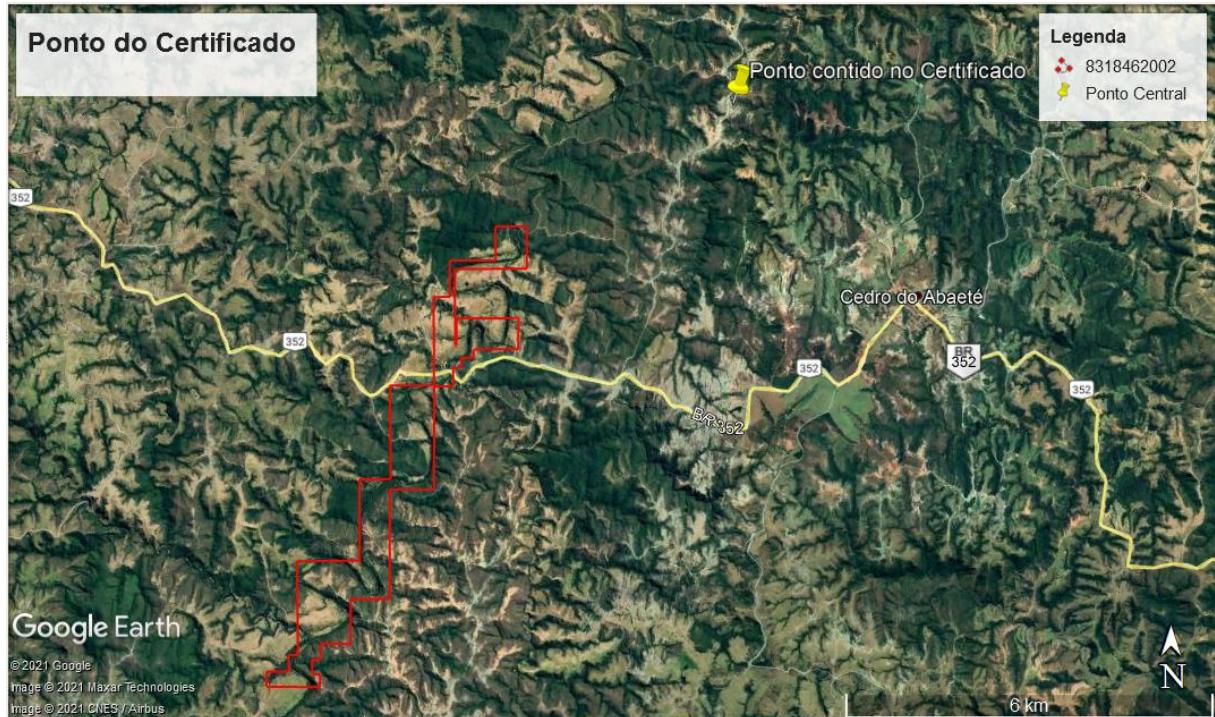
Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Divinópolis, 12/09/2019

Silvestre de Oliveira Faria
Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas



Além disso, quando lançamos a coordenada constante do Certificado de LAS/RAS, verifica-se que a mesma não está inserida na poligonal do empreendimento, conforme pode ser observado na figura a seguir.



Assim, pode-se observar que ocorreu um equívoco na coordenada utilizada no Certificado de LAS/RAS, sendo necessária a realização da devida correção de modo a se evitar interpretação incorreta quanto a veracidade da Licença Ambiental do empreendimento

Certos de sua compreensão agradecemos.



Pedro Hipólito Afonso de Campos

Proprietário

Ilma. Senhora

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Uberlândia/MG

Recibo Eletrônico de Protocolo - 34191086

Usuário Externo (signatário): Kelly Alves Latalisa Silva
IP utilizado: 177.85.0.146
Data e Horário: 23/08/2021 17:33:22
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0043250/2021-12

Interessados:

Kelly Alves Latalisa Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 34191083

- Documentos Complementares:

- Documento Of. Sólicita Alteração de Coordenadas 34191085

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0043250/2021-12

Uberlândia, 26 de agosto de 2021.

DE: Lucas Dovigo Biziak

Unidade Administrativa: Diretoria de Regularização

PARA: Kamila Borges Alves

Unidade Administrativa: Superintendente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 432/2021, do solicitante Pedro Hipólito Afonso de Campos ME, sobre alteração no Certificado LAS/RAS nº 026/2020 (P.A SIAM nº 08548/2019/001/2019), empreendimento "FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA (ANM N° 831.846/2002)".

DESPACHO

Senhora Superintendente,

Considerando que em 05/09/2019 o empreendimento "FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA (ANM N° 831.846/2002)" formalizou, via SIAM, o processo de licenciamento ambiental de nº 08548/2019/001/2019 na modalidade "Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS" via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para a atividade de "Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho", tendo obtido parecer técnico pelo deferimento e certificado LAS/RAS nº 026/2020;

Considerando que, por meio do Ofício nº 432/2021, do solicitante Pedro Hipólito Afonso de Campos ME (empreendedor), foi informado de erro nas coordenadas do empreendimento, constando no parecer técnico e no certificado de LAS, também solicitando a alteração para coordenadas geográficas do ponto central da poligonal ANM;

Considerando que, por meio do Ofício nº 432/2021, do solicitante Pedro Hipólito Afonso de Campos ME (empreendedor), também foi informado que há a intenção de se estabelecerem mais duas frentes de lavra do empreendimento, dentro da mesma poligonal ANM nº 831.846/2002, sendo uma na mesma matrícula da frente de lavra ora licenciada, e outra em matrícula diversa;

Sugere-se a alteração das coordenadas geográficas que constam no certificado LAS, sendo que onde se lê "Coordenadas Latitude: 19°07'6,43" e Longitude: 45°44'25""; seja: "Latitude: 19° 9'59.00"S e Longitude: 45°47'23.00"O";

Sugere-se também que seja alertado ao empreendedor de que, as demais frentes de lavra a serem exploradas pelo mesmo, poderão configurar ampliação do empreendimento caso a produção bruta licenciada seja aumentada, devendo neste caso proceder à solicitação de nova regularização ambiental.

À consideração superior.
Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 26/08/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dovigo Biziak, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34363679** e o código CRC **20CE7DA8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043250/2021-12

SEI nº 34363679



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

PEDRO HIPOLITO AFONSO DE CAMPOS

Endereço:

Município: TIROS	UF: MG	Telefone
---------------------	-----------	----------

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	22.108.930/0001-04	6 - RENAVAM
Código Município		
689		
Mês Ano de Referência		
30 a 30/12/2021		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001109345018		

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	86,77

TOTAL	86,77
--------------	--------------

Informações Complementares:

SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DAS COORDENADAS NO CERTIFICADO LAS/RAS N°026/2020 PEDRO HIPÓLITO AFONSO DE CAMPOS ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.108.930/0001-04.

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85670000000 8 86770213211 1 23012500110 0 93450180137 7

Autenticação

TOTAL

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85670000000 8 86770213211 1 23012500110 0 93450180137 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:

PEDRO HIPOLITO AFONSO DE CAMPOS

Endereço:

Município: TIROS	UF: MG	Telefone:
---------------------	-----------	-----------

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
Tipo	4 - CPF	5 - OUTROS
3	22.108.930/0001-04	6 - RENAVAM
Código Município		
689		
Número do Documento		
5001109345018		
Receita	R\$	86,77
Multa	R\$	
Juros	R\$	
TOTAL	R\$	86,77

DAE MOD.06.01.11



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 27/08/2021

Nº de controle: 201.269.485.644.265.394 | Autenticação Bancária: 010.948.293

Conta de débito: **Agência: 6266 | Conta: 0003409-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **RODRIGO MOREIRA CAMPOS | CNPJ: 038.509.832/0001-00**

Código de barras: **85670000000-8 86770213211-1 23012500110-0 93450180137-7**

Empresa / orgão: **MG-SEFAZ/DAE**

Descrição: **TRIBUTO/TAXAS**

REFERENCIA **9345018**

Data de débito: **27/08/2021**

Data do vencimento: **30/12/2021**

Valor principal: **R\$ 86,77**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 86,77**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. **6266**, da data de pagamento **27/08/2021**.

Autenticação:

zoxLQOLc e2BmJqP2 N?UcN*GA wahuCFF8 JesP9ofd y7z9SN?Y C@ohuOIU hN2dnveN
q@PurOQR ESXKh8PR OmUS2alo 4JaG#fpI Z9iMEF8O *ztiDKuZ DMT5eKTV KqzWLz3P
78sE2ohw gLPjKX3a 7tUl3KOa d95Buzf6 n#6ZTzTD lFgMkPqJ 00502721 00060086

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH

CERTIFICADO LAS-RAS N°026/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RASS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **PEDRO HÍPOLITO AFONSO DE CAMPOS / FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA, CNPJ/CPF 22.108.930/0001-04**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Lavraria em aluvião, exceto areia e cascalho**, (Parâmetro: Produção bruta: 50.000,000 m³/ano), **DNPW/ANM** nº **831.846/2002**; com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-10-0, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°07'6,43" e Longitude: 45°44'25", nos Municípios de TIROS; QUARTEL GERAL; CEDRO DO ABAETÉ E SÃO GÓTARDO, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **08548/2019/001/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralógico ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/02/2030

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2020.

Kamila Borges Alves

**Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro.**